

EDITAL DE CHAMADA

Pregão Eletrônico nº 13/2022		Data de Abertura: 09/08/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília)	
		No site https://www.gov.br/compras/pt-br/	
Objeto: Trata-se de processo licitatório para formação de ata de registro de preços para a AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS, E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO , necessários para atender as demandas dos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 setembro de 2019, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, bem como no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993.			
Valor Total Estimado: R\$ 1.823.375,56 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	NÃO	ITEM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO 9)*	
Requisitos Básicos: Consta na seção 4 do Edital.	Requisitos Específicos: Consta na seção 9 do Edital.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ANEXOS DO EDITAL)*
Enviar após convocação pelo pregoeiro posterior à fase de lances, conforme prazo de 2 (duas) horas. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços; e ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços.

* O DETALHAMENTO DOS DOCUMENTOS/REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEVE SER CONSULTADO NA SEÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA INDICADA.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP	Exige Amostra/Dem. ?	Dec. nº 7.174/2010
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Prazo para envio da proposta / documentação: 2 (duas) horas	
Pedidos de Esclarecimentos até: 04/08/2022 no e-mail: licitacao.paranavai@ifpr.edu.br	Impugnações até: 04/08/2022 no e-mail: licitacao.paranavai@ifpr.edu.br

Observações gerais

EDITAL - COMPRA**PREGÃO ELETRÔNICO****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022**

(Processo Administrativo nº 23411.001688/2022-22)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro

e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/08/2022

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha de proposta mais vantajosa para para formação de ata de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS, E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**, necessários para atender as demandas dos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.14 Qualificação Técnica:

9.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente dos itens nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 26 e 45 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos licitantes classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.

16.1.1. A declaração de concordância (anexo IV) substituirá a necessidade dos licitantes habilitados assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (anexo III).

16.1.2. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

16.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de vigência da Ata de registro de Preço é de 12 meses improrrogáveis.

17.2. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. Previamente à emissão da Nota de Empenho a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Se o adjudicatário, durante a vigência da Ata, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando não regularizar as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.paranavai@ifpr.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavai/PR, seção coordenadoria de licitações.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavaí/PR, na Coordenadoria de Licitações, nos dias úteis, no horário das 8:30 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços; e

25.12.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços.

CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA

Pró-Reitor de Administração

Instituto Federal do Paraná

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras

Atualização: Fevereiro/2022

Referência: Processo nº 23411.001688/2022-22

SEI nº 1858357

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/SECCON/IFPR/PARANAVAÍ-SECCON/PARANAVAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - SRP****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23411.001688/2022-22****1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a seleção de pessoa jurídica para possível contratação para aquisição de **aparelhos eletrônicos, domésticos, industriais, e equipamentos de refrigeração**, necessários para atender as demandas dos *Campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A contratação será pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Optou-se pela aquisição por SRP devido ao fato das demandas serem oriundas de diversos Campi do IFPR e ainda de novas unidades que estão sendo instaladas, assim não é possível determinar a quantidade exata necessária, sendo tão somente a estimativa de aquisição, conforme a seguir:

TABELA I – ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA COM FIO	TELEFONE IP DE MESA MÍNIMO 2 CONTAS SIP, CONFERÊNCIA LOCAL DE 5 VIAS; FIRMWARE UNIFICADO; SUPORTE YDMP/YMCS; ESCUTA EM GRUPO, SMS; PLANO DE DISCAGEM; NAVEGADOR XML, URL / URI DE AÇÃO; RTCP-XR, VQ-RTCPXR; GRAVAÇÃO DE CHAMADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/BÁSICAS VOZ: MONOFONE HD, ALTO-FALANTE HD, FILTRAGEM DE RUÍDO, CODEC: OPUS, G.722, G.711(A/Μ), G.723.1, G.729, G.729A, G.726, ILBC, DTMF: RFC 2833 E SIP INFO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/BÁSICAS: LCD GRÁFICO MÍNIMO DE 132X64-PIXEL COM LUZ DE FUNDO, INTERFACE DE USUÁRIO MULTILÍNGUE, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 2 TECLAS DE LINHA COM LED PROGRAMÁVEIS, 6 TECLAS DE FACILIDADES: TRANSFERIR, MENSAGEM, HEADSET, REDIAL, MUTE, VIVA VOZ. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/BÁSICAS INTERFACE: 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET, SUPORTE A POE (IEEE 802.3AF), 1XRJ9 PORTA PARA MONOFONE (4P4C), 1XRJ9 PORTA PARA FONE DE CABEÇA (4P4C), DIMENSÕES MÍNIMAS (LARG X PROF X ALT): 188MM X 189MM X 162MM, CONFIGURAÇÃO: BROWSER/TELEFONE/AUTO PROVISIONAMENTO, AUTO PROVISIONAMENTO VIA FTP/TFTP/HTTP/HTTPS PARA IMPLANTAÇÃO EM MASSA, RESET DE FÁBRICA, REINICIALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DE SIP: RFC2543/RFC3261, NAT TRANSVERSAL: STUN MODO, MODO PROXY E MODO DE CONEXÃO SIP PONTO A PONTO, IP: ESTÁTICO/DHCP, HTTP/HTTPS SERVIDOR WEB, SINCRONIZAÇÃO DE HORA E DATA USANDO SNTP, UDP/TCP/DNS-SRV(RFC 3263), QOS: 802.1P/Q TAGGING (VLAN), CAMADA 3 TOS, DSCP, SRTP PARA CRIPTOGRAFIA DE VOZ, TLS, HTTPS GERENCIADOR DE CERTIFICADOS, AES CRIPTOGRAFIA PARA ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO, AUTENTICAÇÃO CONDENSADA, OPEN VPN, IEEE802.1X, IPV6, LLDP/CDP/DHCP VLAN, ICE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: YEALINK SIP SIP-T31G	20	UNIDADE	R\$ 679,69	R\$ 13.593,80
2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO, 36.000 BTU, CICLO FRIO, COM ATÉ 10 M DE TUBULAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A, B OU C. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA (INCLUSO TUBULAÇÃO DE ATÉ 10 M). TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V	24	UNIDADE	R\$ 8.967,03	R\$ 215.208,72

		MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA				
3	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO/QUENTE, COM: 1 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A. GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.	20	UNIDADE	R\$ 3.404,13	R\$ 68.082,60
4	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 20 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO/QUENTE, COM: 1 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A. GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 20 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.	1	UNIDADE	R\$ 3.826,52	R\$ 3.826,52
5	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 24.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 24.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 1 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A OU B. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.	11	UNIDADE	R\$ 7.203,33	R\$ 79.236,63
6	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE B OU C. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.	23	UNIDADE	R\$ 9.245,35	R\$ 212.643,05
7	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 1	26	UNIDADE	R\$ 14.403,06	R\$ 374.479,56

	E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE C OU D. GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.				
8	ASPIRADOR DE PÓ 1600 À 1800W, CAPACIDADE DE 1,6 A 2 LITROS	ASPIRADOR DE PÓ, PARA LIMPEZA DE PÓ, SEM SACO PARA PÓ, COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA AJUSTE DE FORMA GRADUAL A POTÊNCIA DE SUCCÇÃO, OU SIMILAR. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA DE 1600 À 1800W, CAPACIDADE DE 1,6 A 2 LITROS. MODELO DE REFERÊNCIA: EASY BOX DA ELECTROLUX	4	UNIDADE	R\$ 741,27	R\$ 2.965,08
9	ASPIRADOR DE PÓ 750 W PORTÁTIL, CAPACIDADE DE APROX. DE 800 ML	ASPIRADOR DE PÓ ELÉTRICO PORTÁTIL, COLETOR DE PÓ DE PANO LAVÁVEL, FUNÇÃO SOPRADORA, ACESSÓRIOS INCLUSOS: ESCOVA PARA ESTOFADOS E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DO COLETOR: APROXIMADAMENTE 800 ML. POTÊNCIA DE 750 WATTS, VOLTAGEM: 110V OU 220V, CABO ELÉTRICO DE 3 A 6 METROS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BLACK & DECKER/VH800.	4	UNIDADE	R\$ 365,60	R\$ 1.462,40
10	ASPIRADOR DE PÓS E LÍQUIDOS 1400W, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS	ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, 127V, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS. ACOMPANHA: MANGUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISO, BOCAL CHATO, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CARRINHO REFORÇADO COM RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 5,0M. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA FLEXÍVEL: 3,0M.	4	UNIDADE	R\$ 2.503,57	R\$ 10.014,28
11	BANHO TERMOSTÁTICO	BANHO TERMOSTÁTICO VAZÃO DE 10 L/MIN., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10 A 100 °C, COM CONTROLADOR MICROPROCESSADO DIGITAL COM DISPLAY DUPLO DE 4 DÍGITOS COM PRECISÃO DE 0,1 °C, RESOLUÇÃO 0,1 °C, PRECISÃO +/- 0,1°C, SENSOR DE TEMPERATURA PT 100, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNO E EXTERNO. CIRCULAÇÃO INTERNA BOMBA DE DEMANDA. PAINEL COM INDICAÇÕES DE FUNÇÕES, CHAVE LIGA/DESLIGA, TECLADO SOFTTOUCH, TERMOSTATO DE SEGURANÇA, GABINETE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPÓXI PÉS NIVELADORES DE BORRACHA, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA (DRENO). EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE UNIDADE SELADA COM GÁS ECOLÓGICO COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/4 HP, AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX AISI 304. COM BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA, COM REGULAGEM DE FLUXO POR VÁLVULA TIPO ESFERA, PARA ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTO COMO APARELHO DE SOXLETH, FERMENTADOR/BIORREATOR, ROTAEVAPORADORES. CUBA DE 10 L EM AÇO INOX, SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM POSSIBILIDADE DE TERMOSTATIZAÇÃO DE AMOSTRAS INTERNAMENTE. CONTER DRENO LATERAL PARA ESVAZIAR A CUBA. VOLTAGEM: 220 V. ACOMPANHAR CONEXÕES E MANGUEIRA DE SILICONE, TAMPA LISA EM AÇO INOX, SUPORTE INTERNO PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA PERFURADO EM INOX, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 1 ANO.	1	UNIDADE	R\$ 5.439,31	R\$ 5.439,31
12	BASE PARA APARELHO TELEFÔNICO VOIP	BASE PARA APARELHO TELEFÔNICO VOIP, ESTAÇÃO DE BASE DECT VOIP WIRELESS, COMPATÍVEL COM CENTRAL TELEFÔNICA UCM6510, QUE POSSIBILITE A CONEXÃO COM ATÉ 5 APARELHOS DECT COM ALTA QUALIDADE DE VOZ E TRANSMISSÃO DE DADOS, SUPORTAR ATÉ 10 CONTAS SIP E 5 CHAMADAS SIMULTÂNEAS, OFERECER 3 PARTICIPANTES EM CONFERÊNCIA DE VOZ, ÁUDIO FULL HD E POE INTEGRADO (ALIMENTAÇÃO PELO CABO DE REDE), UMA CONTA SIP COMPARTILHADA EM TODOS OS APARELHOS PARA ADICIONAR FUNCIONALIDADES UNIFICADAS PARA DAR AOS USUÁRIOS A CAPACIDADE DE RESPONDER A TODAS AS CHAMADAS, INDEPENDENTEMENTE DA LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, SUPORTAR UMA VARIEDADE DE AUTO-APROVISIONAMENTO DE MÉTODOS E /SRTP/ HTTPS SEGURANÇA DE CRIPTOGRAFIA TLS. A BASE WIRELESS DEVE OFERECER UMA ESTAÇÃO DE BASE DECT VOIP QUE PERMITA CRIAR UMA SOLUÇÃO SEM FIOS VOIP COMPLETA. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA DP750 OU DP752.	36	UNIDADE	R\$ 509,96	R\$ 18.358,56
13	BATERIA 12 V, 2,3 AH (C20)	BATERIA 12V. CARGA EM TENSÃO CONSTANTE 25C. FLUTUAÇÃO: 13,6V A 13,8V. CAPACIDADE NOMINAL C20: 2,3 AH. COMPATÍVEL COM A CENTRAL DE ALARME INTELBRAS NÃO DIRECIONÁVEL.	2	UNIDADE	R\$ 106,12	R\$ 212,24
14	BATERIA DE LÍCIO (PILHA) TIPO MOEDA 3 V, EMBALAGEM	BATERIA DE LÍCIO (PILHA) TIPO MOEDA OU BOTÃO CR2032 3 V, PARA UTILIZAÇÃO EM CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE,	300	UNIDADE	R\$ 2,41	R\$ 723,00

	(CARTELA) COM 1 UNIDADE	CONTROLES. DIMENSÕES: 3.2 x 20.0 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
15	BATERIA LR 44 (1,5 V) ALCALINA	BATERIA LR 44 (1,5 V) ALCALINA.	20	UNIDADE	R\$ 6,12	R\$ 122,40
16	BATERIA SELADA VRLA 6V 1,3AH	BATERIA SELADA VRLA 6V 1,3AH. DIMENSÕES DE 56 X 97 X 25 MM (AXCL). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	20	UNIDADE	R\$ 68,25	R\$ 1.365,00
17	BATERIA SELADA, 12V, 7 AH.	BATERIA SELADA. TENSÃO NOMINAL 12V. CAPACIDADE NOMINAL (AH) 7,0. INDICADA PARA CENTRAL DE ALARME.	40	UNIDADE	R\$ 94,07	R\$ 3.762,80
18	BEBEDOURO ACESSÍVEL EM AÇO INOX	BEBEDOURO ACESSÍVEL COM GABINETE EM AÇO INOX COM ESTRUTURA PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FACILITANDO O ACESSO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; ECOCOMPRESSOR (GÁS R-134A NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO). REFIL GIROU, TROCOU: TROQUE SEM FECHAR O REGISTRO. TECLAS EM BRAILLE. JATO PARA BOCA. PROTETOR BUCAL FLEXÍVEL. REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA. REFIL BACTERIOSTÁTICO QUE CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. PURIFICADOR DE ÁGUA QUE ELIMINA ODORES E SABORES ESTRANHOS. RETÉM MICROPARTÍCULAS PRESENTES NA ÁGUA. EASY CLEAN (DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO). SERPENTINA EXTERNA (FÁCIL HIGIENIZAÇÃO). GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA. TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO COM RALO SIFONADO. DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA. DRENO PARA LIMPEZA. SISTEMA DE REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 460 MM X 570 MM X 480 MM. VOLTAGEM DE 110 V OU 220 V, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DE ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: PURIFICADOR DE ÁGUA PDF300-2T IBBL.	8	UNIDADE	R\$ 3.371,67	R\$ 26.973,36
19	BEBEDOURO CONJUGADO COM 3 TORNEIRAS COM 50 L, AQUECEDORA/REFRIGERADORA, PARA ÁGUA FRIA, NATURAL E QUENTE	BEBEDOURO CONJUGADO COM 3 TORNEIRAS, AQUECEDOR/REFRIGERADOR, PARA ÁGUA REFRIGERADA, NATURAL E QUENTE. ESTRUTURA EM AÇO ESCOVADO, BÓIA METÁLICA PARA CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE 50 LITROS, CORRENTE 20 A. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 85 CM, COMPRIMENTO 52 CM - LARGURA 83 CM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 W LIGAÇÃO DIRETA COM REDE HIDRÁULICA	8	UNIDADE	R\$ 6.918,95	R\$ 55.351,60
20	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS POR HORA	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM SAÍDAS DE ÁGUA EM TEMPERATURA NORMAL E GELADA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS POR HORA, TEMPERATURA DE RESFRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 5°C A 12°C, SUPORTE DE GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, BI-VOLT (110V/220V), COR BRANCA/PRATA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6	UNIDADE	R\$ 647,63	R\$ 3.885,78
21	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL COM 3 TORNEIRAS DE BAIXA PRESSÃO, CAPACIDADE DE 100 LITROS	BEBEDOURO REFRIGERADOR DE ÁGUA TIPO INDUSTRIAL, COM 3 TORNEIRAS DE BAIXA PRESSÃO, GABINETE FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI OU AÇO INOXIDÁVEL E POLIURETANO INJETADO. CAPACIDADE DE 100 LITROS. PÉS PARA APOIO NO PISO. ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 VOLTS. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE ÁGUA E TAMBÉM DISPOSITIVO PARA SAÍDA DA ÁGUA DO RESERVATÓRIO, TIPO DRENO.	29	UNIDADE	R\$ 3.302,28	R\$ 95.766,12
22	BEBEDOURO DE PRESSÃO, TIPO COLUNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO	BEBEDOURO DE PRESSÃO, MODELO TRADICIONAL DE COLUNA EM AÇO INOX, PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; • GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; • DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX ISOLADO COM EPS E SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO DE LIMPEZA; • TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; • RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; • TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO-COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO; • GABINETE EM CHAPA AÇO INOX; • CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; • FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS, REDUZ O CLORO E ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; MEDIDAS • LARGURA: 320 MM • ALTURA: 1120 MM • PROFUNDIDADE: 320 MM VOLTAGEM (V) AMPERAGEM (A) POTÊNCIA (W) 127V 1,5A 120W 220V 0,8A 120W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	13	UNIDADE	R\$ 1.160,97	R\$ 15.092,61
23	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 M	CABO DE FORÇA, TRIPOLAR, FLEXÍVEL, COM FIO TERRA, TENSÃO ATÉ 250 V, 1,5 METRO.	10	UNIDADE	R\$ 22,57	R\$ 225,70
24	CAFETEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 LITROS	CAFETEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE 10 LITROS, AQUECIMENTO EM BANHO-MARIA, RESISTÊNCIA TUBULAR E TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20° A 120°, ALIMENTAÇÃO 110 V, CONSUMO 1300 W, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CILÍNDRICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM DE DIÂMETRO E 65 CM DE ALTURA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	16	UNIDADE	R\$ 1.060,51	R\$ 16.968,16
25	CAFETEIRA EXPRESSO ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 LITROS	CAFETEIRA EXPRESSO, EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE 02 LITROS, ALIMENTAÇÃO 110 V, CONSUMO 08 W, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO EXPRESSO. MEDIDAS APROXIMADAS: 27 CM DE	5	UNIDADE	R\$ 601,77	R\$ 3.008,85

		PROFUNDIDADE, 25CM LARGURA E 30CM DE ALTURA. PESO 2,9KG. GARANTIA DE 12 MESES E CERTIFICADO PELO INMETRO.				
26	CÂMARA CLIMÁTICA COM CONTROLE DE UMIDADE E TEMPERATURA	CÂMARA CLIMÁTICA COM CONTROLE DE UMIDADE E TEMPERATURA: COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO EM TODAS AS PAREDES, INCLUSIVE NAS PORTAS, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX, CHAPA EXTERNA EM AÇO CARBONO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CAPACIDADE: 40 LITROS, 3 BANDEJAS, PÉS NIVELADORES DE BORRACHA NAS INCUBADORAS DE BANCADA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS NAS INCUBADORAS DE PISO, PORTA TIPO CEGA COM VEDAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO +10°C ATÉ 60°C, UMIDADE DE TRABALHO: 20 A 90%, RESISTÊNCIA: TUBULAR BLINDADA DE AÇO INOX. CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL COM PID E AUTOTUNING. DISPLAY: LED 4 DÍGITOS. RESOLUÇÃO: 0,1°C PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DE PROCESSO. SENSOR DE TEMPERATURA: PT 100. HOMOGENEIDADE TÉRMICA: +/- 2°C. ESTABILIDADE DE CONTROLE: +/- 0,5°C. SENSOR DE UMIDADE: HONEYWELL COM HASTE EM INOX E FILTRO DE PROTEÇÃO EM POLÍMERO ESTABILIDADE DE CONTROLE: +/- 2% UR. HOMOGENEIDADE UMIDADE: +/- 5% UR. ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA: ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO VIA REDE OU MANUAL. PROTEÇÃO POR FALTA DE ÁGUA: SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA UMIDADE EM CASO DE FALTA DE ÁGUA CABO DE ALIMENTAÇÃO: COM PLUG DE 3 PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, NBR 14136 COMPRESSOR HERMÉTICO: LIVRE DE CFC. TERMOSTATO DE SEGURANÇA: SEGURANÇA CONTRA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. VENTILAÇÃO: SISTEMA SILENCIOSO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA QUENTE E FRIO NO SENTIDO VERTICAL PARA HOMOGENEIDADE NO INTERIOR DA CÂMARA ALIMENTAÇÃO: 220V. POTÊNCIA: 600 WATTS.	1	UNIDADE	R\$ 10.898,29	R\$ 10.898,29
27	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA/9V BIVOLT	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA/9V BIVOLT - CARREGA 1-2 BATERIAS RECARREGÁVEIS AA/AAA OU 1 BATERIA 9V, LED APAGA AO TÉRMINO DA CARGA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 2 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES, BIVOLT AUTOMÁTICO (AC 100-240V), MONITORAMENTO DE VOLTAGEM, MICROPROCESSADOR QUE CONTROLA O MODO IDEAL DE CARGA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO - CIRCUITO	39	UNIDADE	R\$ 45,65	R\$ 1.780,35
28	CARREGADOR PARA 8 PILHAS AA OU AAA	CARREGADOR DE PILHAS - CARREGA 8 PILHAS AA SIMULTANEAMENTE, DETECTOR DE VIDA ÚTIL DA PILHA, BIVOLT 110 - 220, TEMPO DE RECARGA INFERIOR A 3 HORAS PARA PILHAS DE 1000 MAH.	12	UNIDADE	R\$ 74,67	R\$ 896,04
29	CHALEIRA ELÉTRICA EM INOX, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS	CHALEIRA ELÉTRICA SEM FIO, CORPO EM AÇO INOX ESCOVADO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, TAMPA COM ABERTURA ACIONADA POR BOTÃO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, BICO COM FILTRO CONTADOR, CAPACIDADE 2 LITROS, POTÊNCIA 1200W, VOLTAGEM 110 OU 220V.	20	UNIDADE	R\$ 152,23	R\$ 3.044,60
30	CHIP DE LED PARA REFLETOR 50W, COR DA ILUMINAÇÃO DO LED: BRANCO FRIO	CHIP DE LED PARA REPOSIÇÃO EM REFLETOR, POTÊNCIA: 50W, COR DA ILUMINAÇÃO DO LED: BRANCO FRIO, TEMPERATURA DA COR: 6000K, VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS, LUMINOSIDADE APROXIMADA: 8000 LUMENS, ALIMENTAÇÃO: 24V, DIMENSÃO APROXIMADA DO CHIP: 25 X 25 MM, DIMENSÃO APROXIMADA DO PLÁSTICO: 40 X 40 MM, 80% DE ECONOMIA DE ENERGIA.	46	UNIDADE	R\$ 11,98	R\$ 551,08
31	CLIMATIZADOR DE AR FRIO	CLIMATIZADOR DE AR FRIO. POTÊNCIA APROXIMADA: 60W ATÉ 80W. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 3 LITROS ATÉ 4 LITROS DE ÁGUA. OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA E VERTICAL COM REGULAGEM MANUAL. UMIDIFICA, VENTILA E RESFRIA O AMBIENTE. ACOMPANHA GEL REFRIGERANTE. TRÊS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO: BAIXA, MÉDIA E ALTA. POSSUI QUATRO RODINHAS E UMA ALÇA EMBUTIDA PARA TRANSPORTE. NÍVEL DE RUÍDO: 60DB. ÁREA DE ABRANGÊNCIA APROXIMADA: 20-25M². MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 24X26X57CM. CORRENTE: 127V OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	2	UNIDADE	R\$ 494,78	R\$ 989,56
32	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 46 X 15 X 115 MM	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO, COM RELÓGIO DE PRECISÃO, TIMER DE LIGA/ DESLIGA, FUNÇÕES COMO: ESFRIAR, AQUECER, VENTILAR, DESUMIDIFICAR, VENTILAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA, DIRECIONAMENTO DAS ALETAS DE VENTILAÇÃO E CONTROLE DA TEMPERATURA, TELA DE LCD, DISTÂNCIA DE CONTROLE MAIS DE 8 M. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DC 3 V, MODELO DA PILHA AAA. DEVE ATENDER AS SEGUINTE MARCAS: AGRATTO, KOMECO, ELGIN, HOSS, SPRINGER, TOTAL LINE, SANYO, CONSUL, ENTRE OUTRAS. COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 46 X 15 X 115 MM	42	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 1.596,00
33	COOKTOP ELÉTRICO PORTÁTIL 1 BOCA	COOKTOP ELÉTRICO PORTÁTIL 1 BOCA, FUNCIONAMENTO POR INDUÇÃO COM CONTROLE TOUCH CONTROL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W, LEVE E COMPACTO COM NO MÍNIMO 6 NÍVEIS DE POTÊNCIA, PAINEL DIGITAL, MESA DE VIDRO SELADA, COM TRAVA DE PROTEÇÃO E TIMER. PESO BRUTO 2,5 KG APROXIMADOS, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO 127V OU 220V A SER ESCOLHIDA DO ATO DA COMPRA.	3	UNIDADE	R\$ 575,97	R\$ 1.727,91
34	COOKTOP ELÉTRICO VITROCERÂMICO 4 BOCAS,	COOKTOP ELÉTRICO VITROCERÂMICO 4 BOCAS, FUNCIONAMENTO POR INDUÇÃO DE BOTÕES ERGONÔMICOS OU DIGITAIS COM	4	UNIDADE	R\$ 1.999,30	R\$ 7.997,20

	TENSÃO 220 V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 57 X 590 X 520 MM (A X L X P)	ACENDIMENTO AUTOMÁTICO PARA OS 4 QUEIMADORES, POSSUI 3 NÍVEIS DE POTÊNCIAS, LUZ PILOTO QUE INDICA QUE O QUEIMADOR ESTA EM USO E MESA EM VITROCERÂMICA NA COR PRETA. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MINIMO 1,1 M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 57 X 590 X 520 MM (A X L X P), PESO BRUTO 8,05 KG, TENSÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
35	CORTINA DE AR, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,22 X 0,18 M (L X A X P)	CORTINA DE AR, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,50 X 0,22 X 0,18 M (L X A X P), DEVE POSSUIR NÍVEL DE RUÍDO ENTRE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 260 W, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, VAZÃO DE AR (M³/H): 2100, NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 2, COM CONTROLE REMOTO. MODELO DE REFERÊNCIA: CORTINA DE AR VIX ONE 150CM-220V.	5	UNIDADE	R\$ 989,58	R\$ 4.947,90
36	CUTTER (CORTADOR DE ALIMENTOS), 600W, 220V, CAPACIDADE MÍN. DE 4 LITROS E MÁX. DE 5 LITROS	CUTTER (CORTADOR DE ALIMENTOS), CORPO E COPO EM AÇO INOX 304; SENSOR DE SEGURANÇA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE A MÁQUINA AO REMOVER A TAMP. VOLTAGEM (V): 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 600W. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS E MÁXIMA DE 5 LITROS. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	1	UNIDADE	R\$ 2.142,70	R\$ 2.142,70
37	DEFUMADOR DE CARNES	DEFUMADOR TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 30 KG DE CARNE POR VEZ. PODE SER USADO COM SERRAGEM. COM ENTRADA PARA GÁS E ASSIM COM ESTE KIT GÁS PODENDO SER UTILIZADO COMO DESIDRATADOR DE FRUTAS. CONTÉM DUAS PORTAS, SENDO 1 PORTA FRONTAL AO LOCAL EM QUE AS CARNES SÃO COLOCADAS PARA DEFUMAÇÃO E OUTRA PORTA FRONTAL INFERIOR ONDE ESTÁ O COMPARTIMENTO PARA O BALDE EM QUE SERÁ COLOCADA A MADEIRA OU SERRAGEM PARA DEFUMAÇÃO. CONTROLE DA TEMPERATURA PELA SAÍDA SUPERIOR. ALÇAS DE MADEIRA. AUXÍLIO DO TERMÔMETRO PARA MANTER O DEFUMADOR NA TEMPERATURA IDEAL. ITENS INCLUSOS 1 DEFUMADOR GRANDE PARA 30 KG DE CARNE, 1 GRELHA DE INOX 50X38CM, 1 CHAPÉU DE INOX COM ABERTURA REGULÁVEL DE SAÍDA DE FUMAÇA E VAPOR CONTENDO EM SUA PARTE FRONTAL TERMÔMETRO, 3 VARÕES DE INOX, 6 GANCHOS, 1 BALDE PARA SERRAGEM, 1 TERMÔMETRO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DE FABRICAÇÃO: AÇO INOX 0,5MM. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA TOTAL: 1,45M, LARGURA: 55CM, PROFUNDIDADE: 45 CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 1 ANO DE GARANTIA	1	UNIDADE	R\$ 1.703,27	R\$ 1.703,27
38	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS 10 LITROS PROFISSIONAL COM ESTRUTURA AM AÇO COM PINTURA EPÓXI, CUBA EM AÇO INOX, 3 PENEIRAS EM AÇO INOX COM FUROS DE DIÂMETROS: 0,8 MM, 1,5 MM E 5 MM, EQUIPAMENTO BIVOLT TENSÃO 127/220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2CV E DIMENSÕES EXTERNAS DE APROXIMADAMENTE 110 X 65 X 39 CM (A X P X L)	1	UNIDADE	R\$ 2.219,26	R\$ 2.219,26
39	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE 110V, ÁREA MÍNIMA 150 M³, CAPACIDADE DIÁRIA DE 12 LITROS	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE, ÁREA MÍNIMA ATINGIDA DEVE SER DE 150 M³, DESUMIDIFICAÇÃO (LITROS/DIA): 12L/D 30º 80%UR, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 2,6 LITROS, CONECTOR DE DRENO (MANGUEIRA); COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, CORRENTE: 1,4A (110V) / 0,8A (220V), TIPO DE MOTOR: COMPRESSOR HERMÉTICO, CAPACIDADE DO COMPRESSOR: HERMÉTICO 1/10 HP – 1020 BTU'S, GÁS REFRIGERANTE COMPRESSOR: R134A, CONTROLE DA UR ENTRE 45 E 55%, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, DEFROST, UMIDOSTATO CONFIGURÁVEL, RUÍDO: 40DB, VAZÃO DE AR/HORA: 100 M³/H, FILTRO: PVC, RODÍZIO: OMNIDIRECIONAL (360º), POTÊNCIA DESUMIDIFICADOR: 176W (110V), VENTILADOR, ALIMENTAÇÃO (V): 110V, ALÇAS LATERAIS, PORTÁTIL, CERTIFICADO: INMETRO	2	UNIDADE	R\$ 2.477,34	R\$ 4.954,68
40	DIVISORA DE MASSA	DIVISORA DE MASSA, ESTRUTURA EM EIXO DENTADO E ENGRENAGEM DA ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO, MÁQUINA COM CORTE REDONDO DA MASSA QUE FACILITA A OPERAÇÃO, MATERIAL NAVALHA DE CORTE: AÇO INOX MATERIAL, MESA PEDESTAL: AÇO CARBONO SAE 1020, MATERIAL CARANAGEM: AÇO CARBONO SAE 1020, MATERIAL DA BANDEJA: ALUMÍNIO REPUXADO REVESTIMENTO, MESA: AÇO INOXIDÁVEL PINTURA: PÓ ELETROSTÁTICA BASE: FOSFATIZADA, PRODUÇÃO: 30 PEDAÇOS POR OPERAÇÃO	1	UNIDADE	R\$ 1.879,49	R\$ 1.879,49
41	ESTANTE EM INOX PARA COZINHA PROFISSIONAL, COM 5 NÍVEIS LISOS	ESTANTE EM AÇO INOX AISI304, COM 5 (CINCO) NÍVEIS LISOS, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE 500 KG (OU 100 KG POR NÍVEL), PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA TUBULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 50 X 200 (L X P X A).	1	UNIDADE	R\$ 3.086,79	R\$ 3.086,79
42	EXTRATOR DE SUCO A VAPOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE 7 KG	EXTRATOR DE SUCO A VAPOR INDUSTRIAL (PANELA SUQUEIRA), ESTRUTURA 100% EM AÇO INOX 304 REFORÇADO, COM BIQUEIRA PARA SAÍDA DE SUCO, ACOMPANHA TAMP. E FOGAREIRO, PARA PRODUÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUCOS, CAPACIDADE 7 KG	2	UNIDADE	R\$ 1.379,50	R\$ 2.759,00
43	FECHADURA DIGITAL INTELIGENTE WIFI	FECHADURA REVERSÍVEL COMPATÍVEL PARA PORTA DE MADEIRA. PODE ABRIR TANTO PARA O LADO DIREITO, QUANTO PARA O LADO ESQUERDO. FECHADURA COM ABERTURA VIA APLICATIVO(WIFI OU INTERNET), BIOMETRIA, SENHA NUMÉRICA E CHAVE MECÂNICA. PERMITE ACESSAR O REGISTRO DE ACESSOS. ESPESSURA MÍNIMA DA PORTA 35MM E MÁXIMA >= 50MM. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 BIOMETRIAS E 100 SENHAS. TECLADO TOUCH LUMINOSO. CONTENDO MAÇANETA NA PARTE INTERNA E EXTERNA. ALIMENTAÇÃO VIA PILHA, FUNCIONA MESMO SEM ENERGIA ELÉTRICA NO LOCAL. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 CHAVES	7	UNIDADE	R\$ 1.115,97	R\$ 7.811,79

		MECÂNICAS E PILHAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. REF. FECHADURA PRIMEBRAS WI-FI RIO.				
44	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	FOGÃO INDUSTRIAL COM DUAS BOCAS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU AÇO CARBONO OU AÇO INOX, COM PÉS DE BORRACHA E SUPORTE PARA PANEIS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO DE 30 CM X 30 CM A 40 CM X 40 CM, QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, REGISTRO NIQUELADO, ACENDIMENTO MANUAL, COM BOTÕES INDIVIDUAIS E FIXOS, COMPRIMENTO DE 70 A 85 CM, LARGURA (PROFUNDIDADE) DE 55 A 75 CM, ALTURA DE 75 A 85 CM, TIPO USO COZINHAR E AQUECER ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UNIDADE	R\$ 1.576,53	R\$ 1.576,53
45	FORNO COMBINADO ELÉTRICO E GÁS	FORNO COMBINADO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO INTERNO EM AÇO 304; ENTRADA USB PARA INCLUIR NOVAS RECEITAS NA MEMÓRIA DO FORNO (ATÉ 1000 RECEITAS); FORNOS TRIFÁSICOS DE 220V; POTÊNCIA INSTALADA: 10,5KW. CONSUMO: 5,3KW/H. ENTRADA DE ÁGUA (BSP): ¾". MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO(CM): 107,5, ALTURA(CM): 91, PROFUNDIDADE(CM): 77 (CM), PROFUNDIDADE COM MAÇANETA(CM): 94,5, PROFUNDIDADE COM PORTA, ABERTA(CM): 127. PESO APROXIMADO (KG): 174. PAINEL MULTIFUNÇÕES DE FÁCIL MANUSEIO; DE OPERAÇÃO EM FRASES ESCRITAS, SEM USAR NÚMEROS OU CÓDIGOS; CAPACIDADE PARA 7 GNS. EQUIPADO COM ESGUICHO DE ÁGUA PARA AUXILIAR NA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS E DA LIMPEZA; SISTEMA DE LIMPEZA BIO WASH, PORTA COM VIDRO DUPLO DE FÁCIL LIMPEZA, EQUIPADA COM CALHA REMOVÍVEL PARA RECOLHIMENTO DE EXCESSO DE ÁGUA; SISTEMA DE DUPLO ISOLAMENTO DE CÂMARA COMPOSTO DE AR + LÃ DE ROCHA; ACOMPANHA SENSOR DE NÚCLEO QUE TEM COMO FUNÇÃO DETERMINAR O PONTO DE COZIMENTO (MAL PASSADO, BEM PASSADO OU AO PONTO), POIS EFETUARÁ A MEDIÇÃO ATRAVÉS DE UMA SONDA INSERIDA NO INTERIOR DO ALIMENTO; ITENS INCLUSOS: 1 FORNO 1 DEVE ACOMPANHAR SIFÃO DE ESGOTO PARA FORNOS COMBINADOS REFERENTE AO MESMO FORNO FORNECIDO, DEVE INCLUIR KIT DE MANGUEIRA DE LAVAGEM COM ESGUICHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ADEQUADA PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES REPASSADAS PELA CONTRATANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR UM TREINAMENTO BÁSICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO DO MESMO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 1 ANO.	1	UNIDADE	R\$ 18.243,63	R\$ 18.243,63
46	FORNO ELÉTRICO COM FUNÇÃO GRILL/DOURADOR, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 44 LITROS	FORNO ELÉTRICO COM FUNÇÃO GRILL/DOURADOR, AUTOLIMPANTE, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS ESMALTADA, LUZ NO FORNO, TIMER DE ATÉ 2 HORAS, POTENCIA 1750 W, VOLTAGEM 110 OU 220 V.	3	UNIDADE	R\$ 610,99	R\$ 1.832,97
47	FORNO MICRO-ONDAS INDUSTRIAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, CAPACIDADE ENTRE 30 E 45 LITROS.	FORNO MICRO-ONDAS INDUSTRIAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS, CAPACIDADE ENTRE 30 E 45 LITROS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA, POSSUIR FILTRO REMOVÍVEL, DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 70 OPERAÇÕES DIÁRIAS, PORTA FRONTAL DEVERÁ RESISTIR AO MANUSEIO DE 100 A 150 ABERTURAS DIÁRIAS, VOLTAGEM A SER DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO.	6	UNIDADE	R\$ 4.778,00	R\$ 28.668,00
48	FORNO MICRO-ONDAS SEM DOURADOR, POTÊNCIA 1000-1400W, VOLTAGEM 110V, CAPACIDADE 31 LITROS	FORNO MICRO-ONDAS 31 LITROS, DIGITAL, COM PRATO GIRATÓRIO; POTÊNCIA: 1000-1400W, VOLTAGEM 110V. COR BRANCA. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	28	UNIDADE	R\$ 726,27	R\$ 20.335,56
49	FORNO MICRO-ONDAS SEM DOURADOR, POTÊNCIA 800-1000W, BIVOLT, CAPACIDADE DE 32 LITROS	FORNO DE MICROONDAS COM PRATO GIRATÓRIO, DISPLAY DIGITAL LCD, SEM DOURADOR, POTÊNCIA 800-1000W, VOLTAGEM 110 OU 220, COR BRANCA OU INOX. COR E VOLTAGEM, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	5	UNIDADE	R\$ 858,97	R\$ 4.294,85
50	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 38 LITROS, 220 V, 1000 W DE POTÊNCIA, BRANCO	FORNO MICRO-ONDAS 38 LITROS (SENDO 21 LITROS DE CAPACIDADE ÚTIL, COR BRANCO, 220 VOLTS, POTÊNCIA DE 1000 W, COM REGULAGEM DE POTÊNCIA EM 3 NÍVEIS, CONTROLE DE TEMPO (TIMER), FUNÇÃO DESCONGELAR, PRATO GIRATÓRIO E PAINEL DIGITAL EM LCD, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 55 X 31 X 46 CM (LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE RESPECTIVAMENTE), PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 17 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	UNIDADE	R\$ 1.450,67	R\$ 7.253,35
51	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, CAPACIDADE APROX.: 500 L	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, CAPACIDADE APROX.: 500 L. CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO. RODÍZIOS QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. PUXADORES ERGONÔMICOS. DRENOS DE DEGelo FRONTAL. DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR. TAMPA BALANCEADA. FECHADURA COM CHAVE. NÃO CONTENDO CFC. DIMENSÕES APROX.: 915 X 1305 X 763 MM (A X L X P). COR BRANCA, 220V, SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	2	UNIDADE	R\$ 4.715,63	R\$ 9.431,26
52	FREEZER VERTICAL FROST-FREE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 220 A 240 LITROS	FREEZER VERTICAL FROST-FREE COM 8 A 10 COMPARTIMENTOS/GAVETAS INTERNAS EM AÇO PINTADO EM BRANCO, PORTAS INTERNAS DOS COMPARTIMENTOS EM ACRÍLICO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FREEZER NA COR BRANCA, LUZ	11	UNIDADE	R\$ 3.952,00	R\$ 43.472,00

		INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E PAINEL DIGITAL COM TEMPERATURA E FUNCIONAMENTO, (01) UMA PORTA, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A. DEVE POSSIBILITAR USO COMO REFRIGERADOR E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 220 A 240 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 170 X 65 X 70 CM (A X L X P). VOLTAGEM: 110 OU 220, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO				
53	GRILL SANDUICHEIRA COM ALÇA	GRILL SANDUICHEIRA COM ALÇA, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, BASE ANTIDERRAPANTE, VOLTAGEM 110 OU 220 V A DEFINIR PELO DEMANDANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS (FECHADO): LARGURA 25 CM, ALTURA 8 CM, PROFUNDIDADE 23,5 CM. POTÊNCIA MÍNIMA 1000 W.	6	UNIDADE	R\$ 205,97	R\$ 1.235,82
54	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG, COR: BRANCA	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, ABERTURA: SUPERIOR, COM DUPLO ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COM DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, CESTO RESISTENTE EM POLIPROPILENO, TECLA AVANÇA ETAPAS, COM NO MÍNIMO 4 NÍVEIS DE ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSUMO (KWH) 0,37, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM): 750 RPM, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT, CONSUMO DE ÁGUA: 14 (L/CICLO/KG), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, CAPACIDADE DE LAVAGEM DE ROUPA SECA DE 12 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 102 x 66 x 73 (A X L X P), PESO APROXIMADO: 45,50, COR: BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	3	UNIDADE	R\$ 1.765,67	R\$ 5.297,01
55	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 15KG, COR BRANCA	LAVADORA DE ROUPAS; COM CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA MÍNIMA DE 15 KG, COM OS CILSO/FUNÇÕES BÁSICAS DE: LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR; MATERIAL DO CESTO: INOX; COM PÉS NIVELADORES, FILTRO PARA FIAPOS E ALÇAS LATERAIS; PAINEL ELETRÔNICO; DISPENSERS INDIVIDUAIS PARA, NO MÍNIMO: AMACIANTE E SABÃO; TAMPO EM VIDRO TEMPERADO COM VISOR TRANSPARENTE E TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEIS DE ÁGUA: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) NÍVEIS; VOLAGEM: 110V / 127V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL A; DIMENSÕES APROX.: 106,8 x 66,5 x 73 (A X L X P). PESO APROX.: 44,9 KG. COR BRANCA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES.	1	UNIDADE	R\$ 1.994,03	R\$ 1.994,03
56	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO), CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 KG	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA, TIPO TANQUINHO, EM POLIPROPILENO, TAMPA TRANSPARENTE, SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO, COM AGITADOR EFICIENTE E PENEIRA, 3 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM 110V. CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 KG	2	UNIDADE	R\$ 337,30	R\$ 674,60
57	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, BIVOLT, POTÊNCIA 1200 W, CAPACIDADE 4L.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO, 1 VELOCIDADE, CAPACIDADE DE 4 LITROS, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM ALUMÍNIO, 1200 W; VOLTAGEM DE 110 V OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	4	UNIDADE	R\$ 1.285,54	R\$ 5.142,16
58	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 8 L	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 8 L, 0,5 CV, 665 W, COPO INOX MONOBLOCO LS-08MB-N, 220 V.	3	UNIDADE	R\$ 898,87	R\$ 2.696,61
59	LIQUIDIFICADOR PARA USO DOMÉSTICO, 12 VELOCIDADES, CAPACIDADE 2 LITROS, COR BRANCO OU PRETO	LIQUIDIFICADOR PARA USO DOMÉSTICO, COPO EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE ÚTIL PARA 2 LITROS, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO COM 6 LÂMINAS, CHAVE SELETORA DE 12 VELOCIDADES E PULSAR, TAMPA PLÁSTICA COM DOSADOR DE LÍQUIDOS, ACOMPANHA FILTRO, BASE ANTIDERRAPANTE, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA ATÉ 90DB, POTÊNCIA 1200W, TENSÃO 127 OU 220V, COR BRANCO OU PRETO. A TENSÃO E A COR, SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE	7	UNIDADE	R\$ 156,57	R\$ 1.095,99
60	LUMINÁRIA DE MESA EM PLÁSTICO, TLM 03, 15W, E27. NA COR BRANCA	LUMINÁRIA DE MESA TLM 03, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, POTÊNCIA MÁXIMA POR SOQUETE 15W, SOQUETE E27, DIMENSÕES APRÓX. (A X L X P): 440 X 170 X 170 MM. COR BRANCA.	17	UNIDADE	R\$ 85,27	R\$ 1.449,59
61	MEDIDOR DE UMIDADE DE CEREAIS, BIVOLT	MEDIDOR DE UMIDADE DIGITAL, PARA DETERMINAÇÃO DE UMIDADE DE CEREAIS, BALANÇA AUTOMÁTICA E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, PRECISÃO NA LEITURA DE UMIDADE: 0,1%, PRECISÃO DA BALANÇA: 1 G, FAIXA DE TEMPERATURA DA BALANÇA: 10 – 60 °C, FAIXA DE LEITURA DE UMIDADE: 1 – 60% DEPENDENDO DO TIPO DO GRÃO, VOLTAGEM: BIVOLT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UNIDADE	R\$ 3.930,82	R\$ 3.930,82
62	MESA BANCADA EM INOX, COM PRATELEIRA LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	MESA BANCADA COM NÍVEL SUPERIOR EM AÇO INOX AISI304, SEM ESPELHO, REFORÇO NO TAMPO A CADA 25 CM, ESTRUTURA TUBULAR EM INOX, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ACABAMENTO LATERAL COM BORDAS DE 5 CM PARA BAIXO E 1,5 CM PARA DENTRO. NÍVEL INFERIOR (PRATELEIRA) LISO COM REFORÇO NO TAMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	2	UNIDADE	R\$ 1.911,12	R\$ 3.822,24
63	MODELADORA DE PÃES 35 CM COM PEDESTAL, CAPACIDADE DE 20 G A 1 KG	MODELADORA DE PÃES 35 CM COM PEDESTAL: MODELADORA DE PÃES COM PEDESTAL, CAPACIDADE DE 20 G A 1 KG, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO SAE 1020, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. POSSUI GABINETE FECHADO, COM MANCAIS EM POLIPROPILENO INJETADO, ROLAMENTOS BLINDADOS E CILINDROS COM ACABAMENTO EM CROMO DURO. FÁCIL PARA TROCA DE FELTROS, EVITANDO A NECESSIDADE DE DESMONTAR A MÁQUINA PARA O PROCESSO. PROJETADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA NR-12. VOLTAGEM 220 V. POTÊNCIA	1	UNIDADE	R\$ 7.320,69	R\$ 7.320,69
64	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS BIVOLT, POTÊNCIA: 1/2CV. PRODUÇÃO APROXIMADA	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. CORPO FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX SEGUINDO TODAS AS NORMAS, POSSUI UM MOTOR DE 1/2CV E ACOMPANHA 6 DISCOS QUE LHE PERMITE RALAR,	3	UNIDADE	R\$ 4.306,67	R\$ 12.920,01

	180KG/H. MEDIDAS APROXIMADAS: 55 X 32 X 44 CM (A X L X P)	DESFIAR E FATIAR OS MAIS VARIÁVEIS TIPOS DE ALIMENTOS. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: VOLTAGEM: 110V OU 220V. POTÊNCIA: 1/2 CV - MONOFÁSICO. ROTAÇÃO: 368 RPM. CORPO: AÇO INOX. CONSUMO: 0,37 KW/H. PRODUÇÃO: 180 KG/H. BOCAL MAIOR: 137 MM. BOCAL MENOR: 70 MM. LÂMINAS: AÇO INOX. DISCOS: NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS: 55 X 32 X 44 CM (A X L X P). PESO: 28 KG. MODELOS DE DISCOS: 1 RALADOR; 2 DESFIADORES; 3 FATIADORES.				
65	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, PARA USO DOMÉSTICO	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, PARA USO DOMÉSTICO, CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COPO EM ACRÍLICO RESISTENTE (CAPACIDADE DA TIGELA DO PROCESSADOR 1,3 A 1,5 LITROS), COM TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO SELETOR DE VELOCIDADES, PÉS ANTIDERRAPANTES, FUNÇÃO CORTAR/PICAR, RALAR, TRITURAR, FATIAR, PULSAR, EMULSIONAR. ACOMPANHA: FACIA DE CORTE, EMULSIONADOR, LAMINA FATIADORA/RALADORA, BATEDOR, ESPREMEDOR, JARRA, TAMPA COM ABERTURA PARA INSERÇÃO DE INGREDIENTES SÓLIDOS E LÍQUIDOS. POTÊNCIA: 650 A 800 WATTS, VOLTAGEM: 110 A 220, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	2	UNIDADE	R\$ 417,83	R\$ 835,66
66	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	PILHA AA, TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	252	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 3.273,48
67	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	PILHA AAA, TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	366	UNIDADE	R\$ 7,92	R\$ 2.898,72
68	PILHA RECARREGÁVEL AA 1,2 V 2500 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 4 UNIDADES	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO PEQUENA AA, 1,2 V, 2500 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 4 UNIDADES	65	PACOTE	R\$ 53,23	R\$ 3.459,95
69	PILHA RECARREGÁVEL AA 1,5 V, 3000 MAH, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO PEQUENA AA, 1,5 V, 3000 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 4 UNIDADES	136	PACOTE	R\$ 63,33	R\$ 8.612,88
70	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1,2 V 1000 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO PALITO AAA, 1,2 V, 1000 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	175	PACOTE	R\$ 26,44	R\$ 4.627,00
71	PROTETOR PARA CÂMERA TIPO GAIOLA	PROTETOR PARA CÂMERA TIPO GAIOLA; FEITO DE AÇO GALVANIZADO; LARGURA MÍNIMA: 10 CM, ALTURA MÍNIMA: 10 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 18 CM; PARTE SUPERIOR FECHADA PARA PROTEÇÃO DE CHUVA; COM FIXAÇÃO PELA PARTE INTERNA DA GAIOLA; COM PARAFUSOS, BUCHAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO.	10	UNIDADE	R\$ 41,73	R\$ 417,30
72	PURIFICADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 2 LITROS	PURIFICADOR DE ÁGUA, TENSÃO: 127V OU 220V-60H, CONSUMO 100W, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: MÍNIMO DE 3.000 A 4.000 LITROS, PODENDO TER 3 FUNÇÕES DE RESFRIAMENTO: GELADA, NATURAL E MISTURADA. ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS. DOIS (2) LITROS DE ÁGUA GELADA POR MINUTO. FUNÇÕES: FILTRAR, PURIFICAR E REFRIGERAR A ÁGUA, TEMPERATURA AMBIENTE MÍNIMA E MÁXIMA DE TRABALHO 5°C A 42°C	7	UNIDADE	R\$ 856,17	R\$ 5.993,19
73	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE 9,6 KM, BIVOLT.	RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 9,6 KM, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, COM BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, MÍNIMO DE 26 CANAIS DE OPERAÇÃO, AVISO SONORO DE BATERIA FRACA, BATERIAS NIMH (4,8 V - 700 MA) COM DURAÇÃO DA BATERIA 12 H TÍPICO PARA USO COM BATERIAS NIMH, POTÊNCIA DE OPERAÇÃO MÁXIMO 500 MW, VOLTAGEM BIVOLT. ITENS INCLUSOS: 2 RÁDIO COMUNICADORES, 2 BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, 2 ADAPTADORES DE VOLTAGEM 110/220, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 2 BELT CLIP (CLIP DE CINTO), 2 BATERIAS.	11	UNIDADE	R\$ 786,27	R\$ 8.648,97
74	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE APROX. DE 429 LITROS, COR BRANCA	REFRIGERADOR DUPLES FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 56 KWH/MÊS, VOLTAGEM 127 V 60HZ, COR BRANCA. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: GELADEIRA: 329 LITROS, FREEZER: 100 LITROS. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL: 429 LITROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS CIDADES DE ENTREGA.	14	UNIDADE	R\$ 4.432,33	R\$ 62.052,62
75	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE APROX. DE 475 LITROS, COR BRANCA	REFRIGERADOR COM DUAS PORTAS, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO FROST FREE, PRATELEIRAS INTERNAS DE VIDRO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA (NO MÍNIMO 3), SEM DISPENSER NA PORTA, SELO A PROCCEL, 60HZ, CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 475 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM: 110 OU 220 V, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	15	UNIDADE	R\$ 3.739,77	R\$ 56.096,55
76	REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS BRANCO 375 LITROS	REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS BRANCO 375 LITROS COM COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS, CESTA PORTA-OVOS REMOVÍVEL, DUAS FORMAS DE GELO SUSPENSAS, DUAS PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, E TURBO CONGELAMENTO, QUE CONGELA RÁPIDO OS ALIMENTOS, POSSUI PRATELEIRAS EM VIDRO 100% REMOVÍVEIS, QUE PERMITE UMA LIMPEZA MAIS PROFUNDA E OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO, COM PRATELEIRA FUNDA NA PORTA PARA GARRAFAS DE ATÉ 3,3 LITROS, COM TRAVA GARRAFAS APROVEITÁVEL, EVITANDO ASSIM O TOMBAMENTO, E GAVETÃO TRANSPARENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, MAIS FACILIDADE PARA CONTROLAR A TEMPERATURA DO REFRIGERADOR,	1	UNIDADE	R\$ 3.203,30	R\$ 3.203,30

		SISTEMA MULTIFLOW DISTRIBUI O AR NO INTERIOR DO REFRIGERADOR GARANTINDO A MELHOR PRESERVAÇÃO DOS ALIMENTOS, FROST FREE: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO FACILIDADE PARA CONTROLAR A TEMPERATURA DO REFRIGERADOR COM O CONTROLE DIGITAL EXTERNO. VOLTAGEM A SER DEFINIDA NA ORDEM DE EMPENHO.				
77	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, 120 LITROS	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, 120 L, COM ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO FOSFATIZADO E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COR BRANCA, TENSÃO DE 220 V, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E PERMANENTE, COM GARANTIA DE 12 MESES, CONTENDO MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO.	3	UNIDADE	R\$ 1.470,15	R\$ 4.410,45
78	REFRIGERADOR, TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 LITROS, 110 V OU BIVOLT	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, USO DOMÉSTICO, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: BANDEJA DE DEGELO APROVEITÁVEL: EM MATERIAL SUPER RESISTENTE, E QUE SERVE COMO COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETA MULTIUSO: COM TAMPAS APROVEITÁVEL, PARA ARMAZENAR E FACILITAR A ORGANIZAÇÃO, GRADE RETRÁTIL: MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO, PORTA REVERSÍVEL: MAIOR FACILIDADE DE ADAPTAÇÃO, PORTA-LATAS E PRATELEIRAS MODULARES: MAIS FLEXIBILIDADE PARA ENCAIXAR ONDE QUISER, COR: BRANCO, CAPACIDADE DE 120 LITROS, CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA MENSAL DE NO MÁXIMO 25.0 KWH/MÊS, POTÊNCIA MÉDIA: 78.0 W (110 V OU BIVOLT), ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA 01 ANO.	27	UNIDADE	R\$ 1.596,63	R\$ 43.109,01
79	RELÓGIO CRONOMETRO LED DIGITAL TREINO ACADEMIA TIMER PAREDE COM CONTROLE REMOTO	RELÓGIO CRONOMETRO LED DIGITAL TREINO ACADEMIA TIMER PAREDE, POSSUI FUNÇÕES RELÓGIO E CRONÔMETRO. POSSUI TEMPORIZADOR, HORÁRIO NORMAL, CONTAGEM REGRESSIVA COM SINAL SONORO APÓS O TÉRMINO DA CONTAGEM, CONTAGEM PROGRESSIVA. FUNCIONA COM ENERGIA ELÉTRICA E VEM COM BATERIA PARA QUANDO CAIR A ENERGIA, TAMANHO DOS NÚMEROS: 8,5 X 5,CM. TAMANHO DO RELÓGIO: 48 X 19 CM	2	UNIDADE	R\$ 383,80	R\$ 767,60
80	RELÓGIO PAREDE DIGITAL LED GRANDE DATA MÊS E ANO TEMPERATURA	RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL COM EXIBIÇÃO DE HORA, MINUTOS, SEGUNDOS, DATA, MÊS, ANO, DIA DA SEMANA E TEMPERATURA, VISUALIZAÇÃO À DISTÂNCIA DE ATÉ 30M COM QUATRO BOTÕES NA PARTE TRASEIRA PARA DEFINIR DATA E HORA. FUNÇÃO ALARME. SISTEMA ELETRÔNICO DE QUARTZ, NÃO ATRASA NEM ADIANTA. NÃO PERDE A MEMÓRIA QUANTO ACABA A ENERGIA. GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE MUITO LEVE E DESIGN COMPACTO NA COR PRETA. NÚMEROS GRANDES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO 7,5X4X5 A 5,5X9 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RELÓGIO MODO 12/24H NO FORMATO HH MM SS, DIA DA SEMANA EM PORTUGUÊS, CALENDÁRIO DD MM AAAA, TERMÔMETRO PARA MEDIÇÃO/EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA, CORES DO DISPLAY: PRETO COM LETREIRO ILUMINADO VERMELHO. FONTE BIVOLT: 110 OU 220V AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 46 CM, ALTURA: 23 CM E PROFUNDIDADE: 3,5 CM.	14	UNIDADE	R\$ 156,27	R\$ 2.187,78
81	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO, COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DE 20 SEGUNDOS, SENSOR DE PROXIMIDADE PARA ACIONAMENTO E FILTRO PURIFICADOR DE AR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 V OU 220 V. POTÊNCIA: 1100 -2400 W. CERTIFICADO PELO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.	60	UNIDADE	R\$ 962,72	R\$ 57.763,20
82	SIRENE ESCOLAR ELETROMECÂNICA 300 M² DE ALCANCE, TENSÃO 110 V.	SIRENE ELETROMECÂNICA PARA USO ESCOLAR COM ALCANCE MÍNIMO DE 300 M², TENSÃO 110 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, IMUNE À CORROSÃO.	4	UNIDADE	R\$ 150,93	R\$ 603,72
83	SOPRADOR/ASPIRADOR DE AR 600W	SOPRADOR DE AR QUE TAMBÉM REALIZA FUNÇÃO DE SUCCÃO (ASPIRADOR) COM POTÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 600W, PRESSÃO DE AR MÍNIMO DE 5,0 KPA, VOLUME DE AR MÍNIMO DE 4,0 M³/MIN E 16.000 RPM E CATEGORIA DE SEGURANÇA DE DUPLA ISOLAÇÃO	3	UNIDADE	R\$ 169,90	R\$ 509,70
84	TELEFONE SEM FIO COM 3 RAMAIS, TOTALIZANDO 4 APARELHOS	TELEFONE SEM FIO, VISOR DIGITAL, CONTROLE DE VOLUME RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, SINALIZAÇÃO LUMINOSA, FREQUÊNCIA 900, ALCANCE MÍNIMO 30 METROS, TECLA FLASH, CAPACIDADE DA BATERIA STAND BY MÍNIMO 4 HORAS E TALK TIME MÍNIMO DE 6 HORAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DAS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. BLOQUEIO DISCAGEM POR CÓDIGO, REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO, COR A DEFINIR NO MOMENTO DO EMPENHO. O KIT DEVE SER COMPOSTO PELA BASE E MAIS 3 (TRÊS) RAMAIS. CADA RAMAL TEM SUA BASE DE MESA E CARREGADOR INDIVIDUAL.	1	KIT	R\$ 677,04	R\$ 677,04
85	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY ILUMINADO, FUNÇÃO ALARME, SOM XHD, AGENDA PARA ATÉ 50 CONTATOS, VOLTAGEM BIVOLT, GRAFITE OU PRETO, ACOMPANHA 2 (DOIS) RAMAIS SEM FIO, ATÉ 12 HORAS DE CONVERSA, COM 10 ENTRADAS DO REGISTRO DE CHAMADAS, DISCAGEM TOM E PULSO E ANTENA INTEGRADO À BASE. ACOMPANHA: 1 (UM) ESTAÇÃO BASE; 2 (DUAS) BASES (RAMAL); 3 (TRÊS) FONES; ADAPTADOR DE ENERGIA;	4	UNIDADE	R\$ 525,93	R\$ 2.103,72

		MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
86	TELFÔNICO SEM FIO, FREQUÊNCIA 900, ALCANCE MÍNIMO 30 METROS	TELEFONE SEM FIO, CONTROLE DE VOLUME RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/200 VOLTS, SINALIZAÇÃO LUMINOSA, FREQUÊNCIA 900, ALCANCE MÍNIMO 30 METROS, TECLA FLASH, CAPACIDADE DA BATERIA STAND BY 6 HORAS E TALK TIME 8 HORAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DAS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. BLOQUEIO DISCAGEM POR CÓDIGO, REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO, COR PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4	UNIDADE	R\$ 163,30	R\$ 653,20
87	TELFÔNICO VOIP SEM FIO, COMPATÍVEL COM BASE DP750	APARELHO TELEFÔNICO VOIP SEM FIO COMPATÍVEL COM BASE DP750, MODELO BASEADO EM LINUX INCLUINDO 2 LINHAS NO MÍNIMO, ÁUDIO EM HD EM BANDA LARGA E CONFERÊNCIA DE 3 VIAS, TELA LCD DE 132 X 48 QUE PROPORCIONE UMA EXIBIÇÃO CLARA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO, MAIS DE UMA PORTA DE REDE DE 10/100 MBPS, POE INTEGRADO, SUPORTE A VÁRIOS IDIOMAS, SUPORTE A EHS (ELECTRONIC HOOK SWITCH) PARA FONES PLANTRONICS E A CHAMADA EM ESPERA, PROVER REQUISITOS TAIS COMO ALTA QUALIDADE, USABILIDADE E CONFIABILIDADE, WI-FI, VIVA-VOZ FULL DUPLEX COM NEUTRALIZAÇÃO AVANÇADA DE ECO ACÚSTICO E ÓTIMO DESEMPENHO DE DOUBLE-TALK, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO DE CHAMADA, CONFERÊNCIA A 3 E A OPÇÃO DE USAR UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU POWER OVER ETHERNET QUE FUNCIONE EM BROADSOFT, ASTERISK, 3CX, ELASTIX, SNEP, 1 CARREGADOR DE HANDSET, CONTENDO: 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 1 CHARGER CRADLE, 2 POWER ADAPTER, GUIA USUÁRIO E DE INSTALAÇÃO, 1 CD-ROM, 1 FONE, 1 ESTAÇÃO BASE, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: DP722.	44	UNIDADE	R\$ 570,37	R\$ 25.096,28
88	VENTILADOR DE MESA COM HÉLICE DE 4 PÁS, 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO DE 30 CM	VENTILADOR DE MESA EM POLIPROPILENO, GRADE REMOVÍVEL, GIRATÓRIAS E LAVÁVEL, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, COM HÉLICE DE 4 PÁS, 3 VELOCIDADES. TENSÃO/ VOLTAGEM: 110 OU 220, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ARNO VERF3	10	UNIDADE	R\$ 153,78	R\$ 1.537,80
89	VENTILADOR DE MESA, COM HÉLICE DE 3 PÁS, 3 VELOCIDADES	VENTILADOR DE MESA EM POLIPROPILENO, GRADE REMOVÍVEL, GIRATÓRIAS E LAVÁVEL, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, COM HÉLICE DE 3 PÁS, 3 VELOCIDADES. TENSÃO/ VOLTAGEM: 110 OU 220, POTÊNCIA: 180/160W, ROTAÇÃO: 600/1500 RPM, RUÍDO APROXIMADAMENTE: 72DBA, FREQUÊNCIA APROXIMADA: 60HZ. TENSÃO/ VOLTAGEM, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: VENTISILVA	2	UNIDADE	R\$ 272,46	R\$ 544,92
90	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM HÉLICE DE 3 PÁS, DIÂMETRO DE 60 CM	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, HÉLICE E GRADE EM MATERIAL METÁLICO FABRICADO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DESCASCAMENTO, COM PROTETOR TÉRMICO, CONTROLE DE VELOCIDADE, HÉLICE DE 3 PÁS, DIÂMETRO DE 60 CM, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W, MÍNIMO 1300 RPM, COR PRETA	122	UNIDADE	R\$ 268,08	R\$ 32.705,76
91	VENTILADOR, TIPO COLUNA COM HÉLICE DE 3 PÁS, 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO DE 65 CM	VENTILADOR, TIPO COLUNA COM HÉLICE DE 3 PÁS, 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO DE 65 CM	24	UNIDADE	R\$ 756,00	R\$ 18.144,00
TOTAL						R\$ 1.823.375,56

TABELA II - QUANTIDADES POR CAMPUS

LEGENDA			
1	CAMPUS ARAPONGAS	10	CAMPUS IRATI
2	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	11	CAMPUS IVAIPORÃ
3	CAMPUS CAMPO LARGO	12	CAMPUS JACAREZINHO
4	CAMPUS CAPANEMA	13	CAMPUS JAGUARIAÍVA
5	CAMPUS CASCAVEL	14	CAMPUS LONDRINA
6	CAMPUS COLOMBO	15	CAMPUS PALMAS
7	CAMPUS CURITIBA	16	CAMPUS PARANAGUÁ
8	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	17	CAMPUS PARANAÍVA
9	CAMPUS GOIOERÊ	18	CAMPUS PINHAIS
		19	CAMPUS PITANGA
		20	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU
		21	CAMPUS TELÊMACO BORBA
		22	CAMPUS UMUARAMA
		23	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
		24	REITORIA - DIR. DE INFRAESTRUTURA - DI
		25	REITORIA - PROAD
		26	REITORIA - PROENS
		27	REITORIA - PROGEPE

ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANT	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
1	APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA COM FIO	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO, 36.000 BTU, CICLO FRIO, COM ATÉ 10 M DE TUBULAÇÃO	24	-	-	1	-	-	-	-	-	-	8	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-
3	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20	-	-	-	-	-	-	1	1	3	1	-	-	-	3	4	-	-	-	-	2	-	2	-	3	-	-	-
4	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 20 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
5	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 24.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	1	-	-	5	-	-	-	-	-	-
6	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	23	6	-	-	-	-	-	2	-	3	-	-	-	-	4	2	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-
7	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26	-	-	-	-	-	-	8	2	-	-	-	2	-	4	3	-	-	-	-	4	-	3	-	-	-	-	-

12	CAMPUS IRATI	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
13	CAMPUS IVAIPORÃ	Rodovia PR 466, s/n - Gleda Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR.
14	CAMPUS JACAREZINHO	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 - Jacarezinho/PR
15	CAMPUS JAGUARIAÍVA	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
16	CAMPUS LONDRINA	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR Bloco Didático Nova Sede - Avenida da Liberdade, Nº 855 conjunto Ruy Virmond Carnascialli, zona norte da cidade – Londrina - Paraná CEP: 86077-080
17	CAMPUS PALMAS	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 - Palmas/PR
18	CAMPUS PARANAGUÁ	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
19	CAMPUS PARANAÍ	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranaíba/PR
20	CAMPUS PINHAIS	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR
21	CAMPUS PITANGA	Rua José de Alencar, 1080 - Jardim Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
22	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	Rua Marginal Imbirama nº 300, Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
23	CAMPUS TELÊMACO BORBA	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
24	CAMPUS UMUARAMA	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-013 - Umuarama/PR
25	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	Av. Paula Freitas, nº 2800 - São Braz. CEP: 84603-264 - União da Vitória/PR
26	REITORIA/PROAD/ DIR. DE INFRAESTRUTURA	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR Av. Salgado Filho, 1200 - Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000 - Curitiba/PR Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000 - Curitiba/PR

Obs.: Os endereços poderão ser alterados com aviso prévio.

- 6.2. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR, que fará o recebimento provisório para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem.
- 6.5. Todos os produtos deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2017, art. nº 32).
- 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
- 6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.9. Os materiais/equipamentos deverão ter prazo de validade/garantia de no mínimo 12 (doze) meses, salvo quando informado prazo diferente na descrição do item, contados a partir da data da entrega.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 8.1.5. manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, nos casos das pilhas e baterias;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual complementar à garantia legal dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 16.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.823.375,56 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. Não se aplica a apresentação de dotação orçamentária para a presente contratação, pois será por SRP.

Paranavaí, 2022.

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que foram atendidos os elementos técnicos para contratação do Objeto, baseado nas Justificativas e necessidades apresentadas pelas Unidades requisitantes, por meio das Requisições de Compras, e que foi utilizado o modelo de Termo de Referência disponibilizado pela AGU/CGU.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO CARLOS GUINAMI, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 26/07/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 26/07/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1858322** e o código CRC **5620AC18**.

ESTUDOS PRELIMINARES - IN 05/2017**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - IN 40/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23411.001688/2022-22****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022****1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Trata-se de processo licitatório para fornecimento/aquisição de aparelhos eletrônicos, domésticos, industriais, e equipamentos de refrigeração, necessários a atender as demandas dos diversos *campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de atendimento ao planejamento anual de compras e licitações do exercício 2022, da Reitoria e demais *campi* do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos materiais de consumo e permanentes pertencentes ao Objeto Licitatório nº 05 do Calendário de Compras e Licitações Institucional - CCL 2022, para atendimento às unidades requisitantes.

2.2 A motivação para a presente aquisição é suprir os *campi* com itens necessários para o pleno funcionamento das unidades do Instituto Federal do Paraná. Trata-se de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento da Administração, bem como equipamentos industriais que serão direcionados para utilização em aulas práticas nos laboratórios multidisciplinares por técnicos em laboratório, docentes e discentes de disciplinas específicas dos cursos técnicos e superiores ofertados pelo campus. A aquisição destes equipamentos, por sua vez, faz-se necessária para atender ao interesse público e prover ambientes adequados para a realização das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão desempenhadas pela comunidade acadêmica, assim como são necessários à execução das atribuições dos servidores técnico-administrativos em suas unidades.

2.3 Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste certame por meio do Sistema de Registro de Preços pois, permitirá que a Reitoria e os *Campi* do IFPR adquiram os materiais de forma conjunta e de acordo com demanda, buscando-se, inclusive:

2.3.1 Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;

2.3.2 Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;

2.3.3 Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar maior volume licitado com a unificação dos pedidos com as necessidades de cada unidade a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames;

2.3.4 Suprir as dificuldades decorrentes da falta previsibilidade do consumo (por não haver condições de identificar exatamente a demanda).

2.4 Como parte integrante do planejamento de compras institucionais do ano exercício 2022, e constante do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, a pretensa contratação está alinhada aos anseios de expansão das unidades participantes, uma vez que contribui para as adequações e melhorias necessárias em suas estruturas físicas.

2.5 Diante do exposto e pautados pelos princípios que norteiam a Administração Pública, apresentamos nossa necessidade institucional e justificamos a composição deste procedimento licitatório, em busca da proposta mais vantajosa para atendimento ao interesse público.

2.6 As justificativas individuais de compra de cada unidade participante encontram-se nos autos do processo.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 Os órgãos requisitantes desta contratação são:

- 3.2.1 IFPR – Campus Arapongas (UASG 154699);
- 3.2.2 IFPR - Campus Assis Chateaubriand (UASG 154671);
- 3.2.3 IFPR - Campus Astorga (UASG 154699);
- 3.2.4 IFPR – Campus Barracão (UASG 156542);
- 3.2.5 IFPR - Campus Campo Largo (UASG 154672);
- 3.2.6 IFPR – Campus Cascavel (UASG 154673);
- 3.2.7 IFPR - Campus Colombo (UASG 156547);
- 3.2.8 IFPR – Campus Curitiba (UASG 158395);
- 3.2.9 IFPR – Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);
- 3.2.10 IFPR – Campus Goioerê (UASG 158402);
- 3.2.11 IFPR – Campus Irati (UASG 154674);
- 3.2.12 IFPR – Campus Ivaiporã (UASG 154675);
- 3.2.13 IFPR – Campus Jacarezinho (UASG 158400);
- 3.2.14 IFPR - Campus Jaguariaíva (UASG 156704);

- 3.2.15 IFPR – Campus Londrina (UASG 154699);
- 3.2.16 IFPR – Campus Palmas (UASG 154676);
- 3.2.17 IFPR – Campus Paranaguá (UASG 158397);
- 3.2.18 IFPR – Campus Paranavaí (UASG 158398);
- 3.2.19 IFPR - Campus Pinhais (UASG 156154);
- 3.2.20 IFPR - Campus Pitanga (UASG 156692);
- 3.2.21 IFPR – Campus Quedas do Iguaçu (UASG 154673);
- 3.2.22 IFPR - Campus Umuarama (UASG 158402);
- 3.2.23 IFPR – Campus União da Vitória (UASG 156693);
- 3.2.24 IFPR - Diretoria de Infraestrutura - DI (UASG 158009);
- 3.2.25 IFPR - CCAP/PROAD (UASG 158009)

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Quanto à elaboração da proposta de preços:

4.1.1 Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material, em qualidade e exigências contidas nas requisições de compra e nos documentos de formalização de demanda instruídos aos autos do processo de contratação. As empresas devem atentar-se ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade inferior ao informado nos documentos supracitados;

4.1.2 No Termo de Referência, haverá uma tabela na qual constará a quantidade individual demandada por cada unidade do IFPR, que irá compor o quantitativo total. Os licitantes devem analisar com atenção os dados desta tabela, visto que está é uma instituição *multicampi*, ou seja, há várias unidades participantes da licitação, localizadas em endereços distintos e, desta forma, as propostas das licitantes interessadas já devem contemplar todo o custo para o fornecimento e instalação dos materiais, incluso o frete, taxas e demais encargos necessários a adequada execução do objeto.

4.2 Quanto à entrega e critérios de aceitação do objeto:

4.2.1 As empresas vencedoras do certame deverão efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento e/ou qualidade, conforme proposta aceita no momento da licitação, de acordo com a especificação do material contida no Termo de Referência e nos locais de entrega constantes no instrumento convocatório, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo e prazo de garantia ou validade, dentre outras informações cabíveis;

4.2.2 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

CAMPUS	LOCALIZAÇÃO
1. Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, 475. Jd América. CEP: 85.935-000 - Assis Chateaubriand/PR
2. Campus Astorga	Rodovia José Carlos de Carli (PR 454) , S/N. Contorno Norte. CEP: 86.730-000 - Astorga/PR
3. Campus Barracão	Rodovia PR 163, S/N, Km 01. CEP: 85.700-000 - Barracão/PR
4. Campus Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140 - Campo Largo/PR
5. Campus Capanema	Rua Cariris, 750. Bairro Santa Bárbara. CEP: 85.760-000 - Capanema/PR
6. Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020. Floresta. CEP: 85.814-800 - Cascavel/PR
7. Campus Colombo	Rua Antônio Chemin, 28. São Gabriel. CEP: 83.403-515 - Colombo/PR
8. Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285. Rebouças. CEP: 80.230-150 - Curitiba/PR
9. Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780. Bairro Itaipu A. CEP: 85.860-000 - Foz do Iguaçu/PR
10. Campus Goioerê	Rodovia PR 180, S/N, ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM. CEP: 87.360-000 - Goioerê/PR
11. Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100. Vila Matilde. CEP: 84.507-302- Irati/PR
12. Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, S/N. Gleba Pindaúva, Seção C. CEP: 86.870-000 - Ivaiporã/PR
13. Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, 801. Jardim Panorama. CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR
14. Campus Jaguariaíva	Avenida Eloa Martins Passos Felix, Rodovia PR 151, km 213,7. CEP 84200-000 - Jaguariaíva/PR
15. Campus Londrina	Rua João XXIII, 600. Jardim Dom Bosco - Praça Horace Well. CEP: 86.060-370 - Londrina/PR
16. Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, S/N. Trevo Codapar. CEP: 85.555-000 - Palmas/PR
17. Campus Paranaguá	Av. Antônio Carlos Rodrigues, 453. Porto Seguro. CEP: 83.215-750 - Paranaguá/PR
18. Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400. Jardim das Nações. CEP: 87.703-536 - Paranavaí/PR
19. Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1575. Jardim Amélia. CEP: 83.330-200 - Pinhais/PR
20. Campus Pitanga	Rua José de Alencar, 1.080 – Jardim Planalto. CEP: 85.200-000 - Pitanga/PR
21. Campus Quedas do Iguaçu	Rua Marginal Imbirama, 300. Linha Tapuí. CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
22. Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR-160, KM 19,5, Bairro Jardim Bandeirantes. CEP: 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
23. Campus Umuarama	Rodovia PR 323, S/N, Km 310. Parque Industrial. CEP: 87.507-014 - Umuarama/PR
24. Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR
25. Diretoria de Ensino à Distância - EAD	Av. Senador Salgado Filho, 1200. Guabirota. CEP: 81.510-000 - Curitiba/PR
26. Reitoria/PROAD	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000 - Curitiba/PR

4.2.3 Quando não houver definição de cores na especificação dos materiais/equipamentos, esta será escolhida pela Contratante no momento de envio da Autorização de Fornecimento, dentre as cores disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora;

4.2.4 Em caso de atrasos no cumprimento da entrega, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo a ser definido pela Contratante, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2.6 Demais detalhamentos, informações sobre o fornecimento e critérios de aceitação dos materiais estarão previstos no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Os materiais e equipamentos a serem contratados são classificados como bens comuns e usualmente encontrados no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5.2 Todavia, para otimizar a fase de levantamento das necessidades de cada unidade, bem como na escolha dos objetos a serem licitados, a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC/PROAD, responsável pela elaboração do Calendário de Compras e Licitações Institucional, implementou um fluxo de ações, na fase interna da licitação, que proporciona a troca de informações entre as áreas requisitantes, o que otimiza a escolha da melhor solução a ser adotada.

5.3 A título de exemplo, citamos o fato de que um mesmo material pode ser necessário a vários *campi*, o que torna mais eficiente as fases de elaboração das características do bem e, por consequência, a pesquisa de mercado. Esta metodologia de trabalho também auxilia na padronização dos materiais e na busca por resoluções mais eficazes para dificuldades comuns que são enfrentadas pelas diversas unidades do Instituto Federal do Paraná.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, considerando os fluxos procedimentais e diretrizes de planejamento constantes no Calendário de Compras e Licitações Institucional - CCL 2022. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas no Edital e seus anexos.

6.2 As empresas vencedoras do certame assumirão o compromisso de manutenção dos preços ofertados pelo período de 12 meses, mesmo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. A gestão da Ata, por sua vez, será realizada pela Coordenadoria de Contratos e Atas - CCA/DLC/PROAD, e o recebimento dos itens ficará a cargo de cada unidade demandante, sendo os setores de compras responsáveis pelos ritos de aquisição dos bens e os setores de almoxarifado/patrimônio responsáveis pelo recebimento dos materiais adquiridos, verificando sempre os requisitos da contratação e o prazo de entrega das mercadorias.

6.3 Após o recebimento o almoxarife, ou outro servidor designado para este fim, realizará a conferência do material, quantidade, marca, cor, modelo e a especificação do item, se a mesma atende ao descritivo constante no Termo de Referência. Sempre que necessário, e considerando as especificidades do material/equipamento, a conferência deverá ser realizada pelo servidor demandante, sendo o almoxarife responsável por este encaminhamento. Após realizada a conferência, será procedido o ateste da Nota Fiscal e o encaminhamento da mesma ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Para o dimensionamento dos quantitativos, foram levados em consideração as demandas e necessidades de cada campus do IFPR, considerando seus estoques em almoxarifado e o histórico de consumo nos últimos 12 meses. Desta maneira, as quantidades foram calculadas para atender a aquisições durante o exercício de 2022 e são correspondentes à necessidade levantada pelas unidades requisitantes para o bom andamento das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão, ou ainda para promover a adequada execução das atividades administrativas, no que couber.

7.2 Abaixo, portanto, segue a relação de itens desta contratação e suas respectivas quantidades:

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO TOTAL
1	APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA COM FIO	20	UNIDADE	R\$ 13.593,80
2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO, 36.000 BTU, CICLO FRIO, COM ATÉ 10 M DE TUBULAÇÃO	24	UNIDADE	R\$ 215.208,72
3	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20	UNIDADE	R\$ 68.082,60
4	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 20 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	UNIDADE	R\$ 3.826,52
5	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 24.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11	UNIDADE	R\$ 79.236,63
6	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	23	UNIDADE	R\$ 212.643,05
7	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26	UNIDADE	R\$ 374.479,56
8	ASPIRADOR DE PÓ 1600 À 1800W, CAPACIDADE DE 1,6 A 2 LITROS	4	UNIDADE	R\$ 2.965,08
9	ASPIRADOR DE PÓ 750 W PORTÁTIL, CAPACIDADE DE APROX. DE 800 ML	4	UNIDADE	R\$ 1.462,40
10	ASPIRADOR DE PÓS E LÍQUIDOS 1400W, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS	4	UNIDADE	R\$ 10.014,28
11	BANHO TERMOSTÁTICO	1	UNIDADE	R\$ 5.439,31
12	BASE PARA APARELHO TELEFÔNICO VOIP	36	UNIDADE	R\$ 18.358,56
13	BATERIA 12 V, 2,3 AH (C20)	2	UNIDADE	R\$ 212,24
14	BATERIA DE LÍTHIO (PILHA) TIPO MOEDA 3 V, EMBALAGEM (CARTELA) COM 1 UNIDADE	300	UNIDADE	R\$ 723,00
15	BATERIA LR 44 (1,5 V) ALCALINA	20	UNIDADE	R\$ 122,40
16	BATERIA SELADA VRLA 6V 1,3AH	20	UNIDADE	R\$ 1.365,00
17	BATERIA SELADA, 12V, 7 AH.	40	UNIDADE	R\$ 3.762,80
18	BEBEDOURO ACESSÍVEL EM AÇO INOX	8	UNIDADE	R\$ 26.973,36
19	BEBEDOURO CONJUGADO COM 3 TORNEIRAS COM 50 L, AQUECEDORA/REFRIGERADORA, PARA ÁGUA FRIA, NATURAL E QUENTE	8	UNIDADE	R\$ 55.351,60
20	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS POR HORA	6	UNIDADE	R\$ 3.885,78
21	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL COM 3 TORNEIRAS DE BAIXA PRESSÃO, CAPACIDADE DE 100 LITROS	29	UNIDADE	R\$ 95.766,12
22	BEBEDOURO DE PRESSÃO, TIPO COLUMNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO	13	UNIDADE	R\$ 15.092,61
23	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 M	10	UNIDADE	R\$ 225,70
24	CAFETEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 LITROS	16	UNIDADE	R\$ 16.968,16
25	CAFETEIRA EXPRESSO ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 3.008,85
26	CÂMARA CLIMÁTICA COM CONTROLE DE UMIDADE E TEMPERATURA	1	UNIDADE	R\$ 10.898,29

27	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA/9V BIVOLT	39	UNIDADE	R\$ 1.780,35
28	CARREGADOR PARA 8 PILHAS AA OU AAA	12	UNIDADE	R\$ 896,04
29	CHALEIRA ELÉTRICA EM INOX, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS	20	UNIDADE	R\$ 3.044,60
30	CHIP DE LED PARA REFLETOR 50W, COR DA ILUMINAÇÃO DO LED: BRANCO FRIO	46	UNIDADE	R\$ 551,08
31	CLIMATIZADOR DE AR FRIO	2	UNIDADE	R\$ 989,56
32	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 46 X 15 X 115 MM	42	UNIDADE	R\$ 1.596,00
33	COOKTOP ELÉTRICO PORTÁTIL 1 BOCA	3	UNIDADE	R\$ 1.727,91
34	COOKTOP ELÉTRICO VITROCERÂMICO 4 BOCAS, TENSÃO 220 V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 57 X 590 X 520 MM (A X L X P)	4	UNIDADE	R\$ 7.997,20
35	CORTINA DE AR, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,22 X 0,18 M (L X A X P)	5	UNIDADE	R\$ 4.947,90
36	CUTTER (CORTADOR DE ALIMENTOS), 600W, 220V, CAPACIDADE MÍN. DE 4 LITROS E MÁX. DE 5 LITROS	1	UNIDADE	R\$ 2.142,70
37	DEFUMADOR DE CARNES	1	UNIDADE	R\$ 1.703,27
38	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	1	UNIDADE	R\$ 2.219,26
39	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE 110V, ÁREA MÍNIMA 150 M², CAPACIDADE DIÁRIA DE 12 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 4.954,68
40	DIVISORA DE MASSA	1	UNIDADE	R\$ 1.879,49
41	ESTANTE EM INOX PARA COZINHA PROFISSIONAL, COM 5 NÍVEIS USOS	1	UNIDADE	R\$ 3.086,79
42	EXTRATOR DE SUCO A VAPOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE 7 KG	2	UNIDADE	R\$ 2.759,00
43	FECHADURA DIGITAL INTELIGENTE WIFI	7	UNIDADE	R\$ 7.811,79
44	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	1	UNIDADE	R\$ 1.576,53
45	FORNO COMBINADO ELÉTRICO E GÁS	1	UNIDADE	R\$ 18.243,63
46	FORNO ELÉTRICO COM FUNÇÃO GRILL/DOURADOR, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 44 LITROS	3	UNIDADE	R\$ 8.832,97
47	FORNO MICRO-ONDAS INDUSTRIAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, CAPACIDADE ENTRE 30 E 45 LITROS.	6	UNIDADE	R\$ 28.668,00
48	FORNO MICRO-ONDAS SEM DOURADOR, POTÊNCIA 1000-1400W, VOLTAGEM 110V, CAPACIDADE 31 LITROS	28	UNIDADE	R\$ 20.335,56
49	FORNO MICRO-ONDAS SEM DOURADOR, POTÊNCIA 800-1000W, BIVOLT, CAPACIDADE DE 32 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 4.294,85
50	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 38 LITROS, 220 V, 1000 W DE POTÊNCIA, BRANCO	5	UNIDADE	R\$ 7.253,35
51	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, CAPACIDADE APROX.: 500 L	2	UNIDADE	R\$ 9.431,26
52	FREEZER VERTICAL FROST-FREE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 220 A 240 LITROS	11	UNIDADE	R\$ 43.472,00
53	GRILL SANDUICHEIRA COM ALÇA	6	UNIDADE	R\$ 1.235,82
54	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG, COR: BRANCA	3	UNIDADE	R\$ 5.297,01
55	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 15KG, COR BRANCA	1	UNIDADE	R\$ 1.994,03
56	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO), CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 KG	2	UNIDADE	R\$ 674,60
57	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, BIVOLT, POTÊNCIA 1200 W, CAPACIDADE 4L.	4	UNIDADE	R\$ 5.142,16
58	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 8 L	3	UNIDADE	R\$ 2.696,61
59	LIQUIDIFICADOR PARA USO DOMÉSTICO, 12 VELOCIDADES, CAPACIDADE 2 LITROS, COR BRANCO OU PRETO	7	UNIDADE	R\$ 1.095,99
60	LUMINÁRIA DE MESA EM PLÁSTICO, TLM 03, 15W, E27. NA COR BRANCA	17	UNIDADE	R\$ 1.449,59
61	MEDIDOR DE UMIDADE DE CEREJAS, BIVOLT	1	UNIDADE	R\$ 3.930,82
62	MESA BANCADA EM INOX, COM PRATELEIRA LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	2	UNIDADE	R\$ 3.822,24
63	MODELADORA DE PÃES 35 CM COM PEDESTAL, CAPACIDADE DE 20 G A 1 KG	1	UNIDADE	R\$ 7.320,69
64	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS BIVOLT, POTÊNCIA: 1/2CV. PRODUÇÃO APROXIMADA 180KG/H. MEDIDAS APROXIMADAS: 55 X 32 X 44 CM (A X L X P)	3	UNIDADE	R\$ 12.920,01
65	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, PARA USO DOMÉSTICO	2	UNIDADE	R\$ 835,66
66	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	252	UNIDADE	R\$ 3.273,48
67	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	366	UNIDADE	R\$ 2.898,72
68	PILHA RECARREGÁVEL AA 1,2 V 2500 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 4 UNIDADES	65	PACOTE	R\$ 3.459,95
69	PILHA RECARREGÁVEL AA 1,5 V, 3000 MAH, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	136	PACOTE	R\$ 8.612,88
70	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1,2 V 1000 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	175	PACOTE	R\$ 4.627,00
71	PROTETOR PARA CÂMERA TIPO GAIOLA	10	UNIDADE	R\$ 417,30
72	PURIFICADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 2 LITROS	7	UNIDADE	R\$ 5.993,19
73	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE 9,6 KM, BIVOLT.	11	UNIDADE	R\$ 8.648,97
74	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE APROX. DE 429 LITROS, COR BRANCA	14	UNIDADE	R\$ 62.052,62
75	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE APROX. DE 475 LITROS, COR BRANCA	15	UNIDADE	R\$ 56.096,55
76	REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS BRANCO 375 LITROS	1	UNIDADE	R\$ 3.203,30
77	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, 120 LITROS	3	UNIDADE	R\$ 4.410,45
78	REFRIGERADOR, TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 LITROS, 110 V OU BIVOLT	27	UNIDADE	R\$ 43.109,01
79	RELÓGIO CRONOMETRO LED DIGITAL TREINO ACADEMIA TIMER PAREDE COM CONTROLE REMOTO	2	UNIDADE	R\$ 767,60
80	RELÓGIO PAREDE DIGITAL LED GRANDE DATA MÊS E ANO TEMPERATURA	14	UNIDADE	R\$ 2.187,78
81	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO	60	UNIDADE	R\$ 57.763,20
82	SIRENE ESCOLAR ELETROMECÂNICA 300 M² DE ALCANCE, TENSÃO 110 V.	4	UNIDADE	R\$ 603,72
83	SOPRADOR/ASPIRADOR DE AR 600W	3	UNIDADE	R\$ 509,70
84	TELEFONE SEM FIO COM 3 RAMAIS, TOTALIZANDO 4 APARELHOS	1	KIT	R\$ 677,04
85	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	4	UNIDADE	R\$ 2.103,72
86	TELEFÔNICO SEM FIO, FREQUÊNCIA 900, ALCANCE MÍNIMO 30 METROS	4	UNIDADE	R\$ 653,20
87	TELEFÔNICO VOIP SEM FIO, COMPATÍVEL COM BASE DP750	44	UNIDADE	R\$ 25.096,28
88	VENTILADOR DE MESA COM HÉLICE DE 4 PÁS, 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO DE 30 CM	10	UNIDADE	R\$ 1.537,80
89	VENTILADOR DE MESA, COM HÉLICE DE 3 PÁS, 3 VELOCIDADES	2	UNIDADE	R\$ 544,92
90	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM HÉLICE DE 3 PÁS, DIÂMETRO DE 60 CM	122	UNIDADE	R\$ 32.705,76
91	VENTILADOR, TIPO COLUNA COM HÉLICE DE 3 PÁS, 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO DE 65 CM	24	UNIDADE	R\$ 18.144,00
	TOTAL			R\$ 1.823.375,56

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor total da contratação está estimado em **R\$ 1.823.375,56 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

8.2 A pesquisa de preços foi realizada com fulcro na Instrução Normativa nº 65/2021, vigente à época da realização do levantamento, e seguindo as orientações repassadas pela Coordenadoria de Licitações deste Instituto. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelas unidades demandantes, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

8.3 Os orçamentos, por sua vez, foram realizados pelos servidores dos campi requisitantes, os quais atenderam às orientações previstas na legislação vigente pela realização de no mínimo 3 (três) orçamentos para cada item, buscando assim refletir ao máximo a realidade dos preços praticados no mercado.

8.4 A obtenção do preço estimado foi realizada a partir da média simples dos valores dos orçamentos. Ressalta-se ainda que foi realizada a conferência de todos os orçamentos cadastrados para este procedimento, e, quando necessário, foram solicitadas e implementadas as devidas correções para adequada instrução processual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Para essa contratação não será realizado o agrupamento de itens, visto não haver necessidade. Considerando o histórico de contratações anteriores realizadas para este objeto licitatório, verificou-se que a licitação por item é a melhor solução a ser adotada para esta certame.

9.2 Ademais, a contratação por item, sem agrupamento, proporciona maior competitividade a licitação, visto que os interessados cadastrarão propostas para todos os itens que são usualmente, ou potencialmente, de sua comercialização.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Para esse objeto licitatório não há contratações correlatas específicas que sejam dependentes deste processo ou que este seja dependente.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.2 Quanto aos instrumentos de planejamento, ressalta-se que, o presente processo licitatório está inserido no planejamento anual de compras deste Instituto, conforme planejamento do Calendário de Compras e Licitações Institucional - CCL 2022. Ressalta-se que as demandas dos diversos *campi* fazem parte das ações voltadas ao atingimento das metas institucionais, alinhado ao planejamento estratégico desta instituição, previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2019-2023).

11.3 Ademais, a presente contratação está pautada no Plano Anual de Contratações (PAC), em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. A certificação de cada unidade consta nos autos do processo, conforme documentos justificativos apresentados pelos *campi* requisitantes, com ratificação do ordenador de despesas. As unidades que, por sua vez, não inseriram algum dos itens em seu planejamento, poderão incluí-los posteriormente, dentro do período de revisão do PAC/PGC, de acordo com as instruções e cronogramas estabelecidos pelo instrumento normativo supracitado e pela Autoridade Competente.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais.

12.2 A aquisição dos materiais demandados atenderá as necessidades pedagógicas e institucionais dos *campi*, primando pelo atendimento à comunidade acadêmica e pelo cumprimento às diretrizes de desenvolvimento institucional estabelecidas no planejamento estratégico. Além disso, espera-se a promoção de espaços adequados, higienizados, equipados e de melhor qualidade, com vistas a garantia do bem estar de seus usuários, no que for possível e atingível, dentre objetivos propostos pelo Instituto Federal do Paraná.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Por sua natureza, o objeto da pretensa contratação, a ser formalizada via Ata de Registro de Preços, independe de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, visto já haver, na Reitoria e nos *campi*, servidores com a qualificação necessária para os trâmites necessários.

13.2 Em sua totalidade, verifica-se que as unidades demandantes contam com a estrutura mínima para instalação e/ou armazenamento dos itens e com servidores devidamente qualificados e/ou capacitados para sua utilização e conservação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Constará no Termo de referência a solicitação aos fornecedores para entregar, sempre que possível, materiais em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se, no que couber: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais.

14.2 Visto que os itens objetos deste certame não são considerados altamente poluidores, julgou-se desnecessária a exigência das certificações ambientais para esta contratação.

14.3 Consoante ao disposto no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece normas para execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos, informamos que os *campi* contam com procedimentos para separação e gerenciamento de resíduos em suas dependências, além de que buscam participar do sistema de coleta seletiva elaborado conforme o respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, de forma que providenciam o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade da aquisição e a viabilidade econômica desta para a Administração Pública, declaramos viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE MILANI COUTINHO RODRIGUES, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 08/04/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA PEREIRA DE CARVALHO, Chefe de Seção**, em 11/04/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ MACHADO JUNIOR**, Servidor Técnico Administrativo em Educação, em 11/04/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1693709** e o código CRC **D9213F44**.

Referência: Processo nº 23411.001688/2022-22

SEI nº 1693709

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/SECCON/IFPR/PARANAVAÍ-SECCON/PARANAVAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil